



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 12 de junho de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5463



QR CODE

SUMÁRIO

GABINETE DO PREFEITO	3
ATOS OFICIAIS	3
LEI (Nº 1290/2023)	3
LEI (Nº 1291/2023)	7
SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	8
ATOS OFICIAIS	8
PORTARIA (Nº 108/2023)	8
SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	9
LICITAÇÕES E CONTRATOS	9
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023)	9
SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA	10
ATOS OFICIAIS	10
DECRETO FINANCEIRO (Nº 83/2023)	10
SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO	12
ATOS OFICIAIS	12
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 484/2023)	12
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 485/2023)	13
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 486/2023)	14
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 487/2023)	15
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 488/2023)	16
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 489/2023)	17
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 490/2023)	18
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 491/2023)	19
DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 492/2023)	20
PORTARIA (Nº 483/2023)	21
SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	22
LICITAÇÕES E CONTRATOS	22
COMUNICADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)	22

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



**IMPrensa
OFICIAL**
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Simões Filho - BA

Segunda-feira • 12 de junho de 2023 • Ano XV • Edição Nº 5463

SUMÁRIO



QR CODE

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 236/2022)	23
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA	24
ATOS OFICIAIS	24
PORTARIA (Nº 019/2023)	24
SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS	27
LICITAÇÕES E CONTRATOS	27
EXTRATO (CONTRATO Nº 0091/2023)	27
SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	28
LICITAÇÕES E CONTRATOS	28
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)	28
HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023)	29

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA

<http://pmsimoesfilhoba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

LEI (Nº 1290/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1290/2023

Altera a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Simões Filho, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal Secretaria Municipal de Educação – SEMED, alterando a estrutura e o quantitativo de cargos existentes, os seguintes cargos:

- I - 08 (oito) cargos de Assessor de Assistência Social (DAS-3A);
- II - 08 (oito) cargos Coordenador II de Psicologia (DAS-4);
- III - 81 (oitenta e um) cargos de Coordenador de Grupo de Trabalho de Proteção Patrimonial da Educação (DAI-3);
- IV - 01 (um) cargo de Assessor (DAS-2), com atribuição de assessorar a pasta para assuntos relacionados à legislação educacional, bem como para acompanhamento e desenvolvimento de demandas legais, além de executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Titular da Secretaria Municipal de Educação e pelo Chefe do Executivo .

Art. 2º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, alterando a estrutura e o quantitativo de cargos existentes, os seguintes órgãos e cargos:

I - Diretoria Médica do Centro de Bioimagem, com as seguintes atribuições:

- a) exercer sob a coordenação do Secretário Municipal a Direção Médica do Centro de Bioimagem;
- b) estabelecer diretrizes e metas para prestar atendimento resolutivo e qualificado aos pacientes do Centro de Bioimagem;
- c) estabelecer a articulação entre a unidade e o atendimento Hospitalar;
- d) responder eticamente e prestar as informações perante Conselhos de Medicina (Federal e Regionais);
- e) organizar a escala de plantonistas, zelando para que não existam lacunas durante o período de funcionamento;
- f) coordenar e supervisionar a equipe técnica;
- g) elaborar e atualizar os protocolos e procedimentos técnicos;
- h) orientar e capacitar os profissionais sobre as boas práticas de atendimento, prevenção de riscos e controles de infecções;



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

- i) registrar e comunicar as ocorrências e intercorrências técnicas;
- j) avaliar a qualidade dos serviços prestados e propor as melhorias contínuas;
- k) nos serviços de Diagnóstico por Imagem que utilizem radiação ionizante, é obrigatória a nomeação de um médico responsável técnico, especialista em Radiologia e Diagnóstico por Imagem, com sua especialidade devidamente registrada (Registro de Qualificação de Especialista (RQE) no Conselho Regional de Medicina (CRM)), para responder pelos procedimentos radiológicos no âmbito do serviço em perfeita consonância com as normas legais vigentes;
- l) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Chefe do Executivo.

II - Diretoria de Atenção Básica, com as seguintes atribuições:

- a) planejar, orientar monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar, estabelecendo normas, metas e prazos das unidades subordinadas;
- b) garantir o planejamento em saúde, gestão e organização dos processos de Trabalho em conformidade com as diretrizes do Governo Federal e Estadual;
- c) conduzir e acompanhar a Coordenação das ações no Território e integração das Unidades de Saúde da família com outros serviços;
- d) acompanhar o planejamento das ações de promoção, prevenção e recuperação da saúde dos pacientes atendidos pela rede Municipal de Saúde;
- e) monitorar o funcionamento dos departamentos de Atenção básica, Atenção especializada, Assistência farmacêutica e saúde bucal;
- f) estabelecer com os departamentos diretrizes e técnicas para os profissionais inseridos na Rede;
- g) acompanhar os resultados e metas atingidas junto à Secretaria da pasta em busca de melhorias;
- h) executar outras atividades correlatas que lhe forem atribuídas pelo Titular da Secretaria Municipal de Saúde e pelo Chefe do executivo.

Parágrafo Único - Ficam criados 01 (um) cargo de Diretor Médico (DAS-2) do Centro de Bioimagem e 01 (um) cargo de Diretor de Atenção Básica (DAS-2).

Art. 3º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, alterando o quantitativo já existente, 01 (um) cargo de Gerente de Manutenção (DAS-5B).

Art. 4º Ficam criados, na estrutura da Secretaria de Planejamento e Habitação-SEPLAN, alterando o quantitativo já existente, 01 (um) cargo de Gerente (DAS-5B) e 01 (um) cargo de Coordenador I (DAS-2B).

Art. 5º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal Administração - SEAD, alterando o quantitativo já existente 01 (um) cargo de Coordenador de Grupo de Trabalho III (DAS-1B).



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 6º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Administração - SEAD, alterando a estrutura e o quantitativo de cargos existentes, a Superintendência Administrativa e 01 (um) cargo de Superintendente Administrativo (DAS-1) com as seguintes atribuições:

- a) coordenar os servidores e demais colaboradores, sob supervisão do titular da pasta, na elaboração e execução dos programas e projetos relacionados ao funcionamento administrativo da pasta;
- b) assessorar o titular da pasta em assuntos relativos aos fluxos e processos administrativos no âmbito da secretaria;
- c) propor políticas e diretrizes administrativas, sob supervisão do titular da pasta, da Prefeitura Municipal de Simões Filho;
- d) elaborar estudos, sob supervisão do titular da pasta, sobre a estrutura administrativa da prefeitura municipal de Simões Filho;
- e) acompanhar o fluxo de gasto com material para fins de funcionamento na pasta;
- f) propor e administrar, sob supervisão do titular da pasta, o sistema de avaliação de gastos e de acompanhamento de uso de materiais na secretaria;
- g) exercer outras atividades correlatas, que lhe forem atribuídas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração e pelo Chefe do Executivo.

Art. 7º Fica criado, na estrutura da Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres - SMPPM, alterando o quantitativo já existente 01 (um) cargo de cargo de Gerente (DAS-5B).

Art. 8º Os cargos abaixo indicados passam a vigorar com os símbolos:

- I - Coordenador de Polo Executivo (DAS-2A);
- II - Coordenador de Polo (DAS-2B);

Art. 9º Ficam extintos, da estrutura organizacional da Prefeitura Municipal de Simões Filho, 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Gari.

Art. 10º Ficam criados, na estrutura da Secretaria Municipal de Governo - SEGOV, alterando a estrutura e o quantitativo de cargos existentes, 250 (duzentos e cinquenta) cargos de Coordenador de Grupo de Trabalho (DAI-3).

Art. 11º Poder Executivo poderá editar decretos regulamentadores da presente Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 12º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 junho de 2023.

DIOGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

LEI (Nº 1291/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1291/2023

Dispões sobre a isenção de taxas e/ou preços públicos de competência municipal para eventos religiosos, filantrópicos e de interesse público e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **DECRETA** e eu sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Legislativo:

Art. 1º Os eventos de responsabilidade de entidades religiosas, eventos filantrópicos e de interesse público ficam isentos de pagamento de taxas e/ou preços públicos de competência municipal.

Art. 2º O Poder Executivo poderá editar decretos regulamentadores da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 12 junho de 2023.

DIóGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO

ÓRGÃO/SETOR: SEAD - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 108/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Portaria nº 108/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO da Prefeitura Municipal de Simões Filho, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o Disposto nos Artigos 69 e 70 da Lei 601/2001, constante do **Processo nº 3094/2023**.

RESOLVE:

1. Conceder, a servidora, **Martha Tavares Lemos**, cadastro **3599**, Médica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 06 (seis) meses de Licença Prêmio, com base no Art. 76 da Lei 601/2001 de 31 de janeiro de 2001.
2. A licença que se refere o item anterior corresponde aos quinquênios 1999/2004 e 2004/2009, com vigência a partir de 03 de julho de 2023, devendo a servidora retornar as suas atividades em 03 de janeiro de 2024.
3. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.


Simone Oliveira Costa
Secretária Interina

Licença Prêmio

ÓRGÃO/SETOR: SECULT - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO (INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO - PMSF
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
CNPJ: 13.927.827/0001-97
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº. 008/2023 Contratante: Município de Simões Filho, **CNPJ:** 13.927.827/0001-97 **Contratado:** A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA, CNPJ nº. 12.830.291/0001-24. **Objeto:** Contratação da Empresa A FÁBRICA DE SENTIMENTOS LTDA, por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para apresentação da banda "TOQUE DEZ" no dia 30/06/2023 às 02h30min com duração de 01h30min de apresentação, em palco na praça pública como parte da programação dos festejos juninos que acontecerá nos dias 30 de junho a 01 de julho de 2023 no Município de Simões Filho. Valor Global: R\$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). **Dotação orçamentária:** 2101 **Projeto Atividade:** 2073 **Elemento de Despesa:** 33.90.39.00 **Fonte de Recurso:** 1500.0000.

ÓRGÃO/SETOR: SEFAZ - SECRETARIA DE FAZENDA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO FINANCEIRO (Nº 83/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVEMBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.I. - 13.927.827/0001-97

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 83/2023

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 682.400,00 (SEISCENTOS E OITENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1270 / 2022,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
2034 MANUTENÇÃO DE CANAIS DE DRENAGEM PLUVIAL		
33903900 - 1.704 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
	Soma da Ação:	400.000,00
	Soma da Unidade:	400.000,00
1600 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - SEDESC		
2007 ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, ENCARGOS E BENEFÍCIOS		
31909400 - 1.500 Indenizações e Restituições Trabalhistas		10.400,00
	Soma da Ação:	10.400,00
	Soma da Unidade:	10.400,00
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
1084 IMPLANTAÇÃO DE BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		70.000,00
	Soma da Ação:	70.000,00
2102 GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS CEMITÉRIOS MUNICIPAIS		
33903600 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		162.000,00
	Soma da Ação:	162.000,00
	Soma da Unidade:	232.000,00
2101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
2073 PROMOÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
	Soma da Unidade:	40.000,00
	Total Geral:	682.400,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

1301 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA		
1027 REQUALIFICAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS		
44905100 - 1.500 Obras e Instalações		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
1130 PAVIMENTAÇÃO, URBANIZAÇÃO E DRENAGEM DE VIAS		
33903900 - 1.704 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		400.000,00
	Soma da Ação:	400.000,00
	Soma da Unidade:	440.000,00
1600 SECRETARIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E DA CIDADANIA - SEDESC		
2083 MANUTENÇÃO E USO DE FROTA VEICULAR		
33903000 - 1.500 Material de Consumo		10.400,00
	Soma da Ação:	10.400,00
	Soma da Unidade:	10.400,00
1801 SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP		
1084 IMPLANTAÇÃO DE BASES COMUNITÁRIAS DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		162.000,00
	Soma da Ação:	162.000,00
	Soma da Unidade:	162.000,00
2401 SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO - SETUR		
2032 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E APOIO ADMINISTRATIVO		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		40.000,00
	Soma da Ação:	40.000,00
2149 ELABORAÇÃO DE PROJETO PARA CONSTRUÇÃO DE PIER PÚBLICO NO PORTO DA CAPADÓCIA		
33903900 - 1.500 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		30.000,00



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
PRAÇA SETE DE NOVENBRO, 359 - CENTRO
Simões Filho - BA
C.N.P.J. - 13.927.827/0001-97

JUNHO/2023

DECRETO FINANCEIRO 83/2023

Soma da Ação:	30.000,00
Soma da Unidade:	70.000,00
Total Geral:	682.400,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Simões Filho, Estado Da Bahia 12 de junho de 2023.

DIÓGENES TOLENTINO OLIVEIRA
PREFEITO Mat.000000088

CARLOS ROBERTO DE CARVALHO
SECRETARIO DA FAZENDA Mat.000000026

ÓRGÃO/SETOR: SEGOV - SECRETARIA DE GOVERNO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 484/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 484/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARIA LUCIA RAMOS SANTOS**, Gerente de Controle de Arquivo, Cadastro nº 945255 (Núcleo Fiscalizador) e **GILMAR ROCHA SANTANA**, Assessor Administrativo I, Cadastro nº 944225 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 137/2022**, da Empresa **LUCK ATACADO DE PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 485/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 485/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUIS CARLOS ALMEIDA DA BOA MORTE**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944038 (Núcleo Fiscalizador) e **GILMAR ROCHA SANTANA**, Assessor Administrativo I, Cadastro nº 944225 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 138/2022**, da Empresa **MF COMERCIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA-ME** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 486/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 486/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JUAREZ XAVIER DO NASCIMENTO**, Gerente de Almoxarifado Semed, Cadastro nº 944671 (Núcleo Fiscalizador) e **GILMAR ROCHA SANTANA**, Assessor Administrativo I, Cadastro nº 944225 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 102/2022**, da Empresa **MASKATE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE PAPELARIA E ARMARINHO LTDA**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 487/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 487/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LUIS CARLOS ALMEIDA DA BOA MORTE**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944038 (Núcleo Fiscalizador) e **GILMAR ROCHA SANTANA**, Assessor Administrativo I, Cadastro nº 944225 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 104/2022**, da Empresa **DN PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 488/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 488/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARCOS BISPO DA ANUNCIÇÃO**, Coordenador I de Administração Financeira, Cadastro nº 944515 (Núcleo Fiscalizador) e **GILMAR ROCHA SANTANA**, Assessor Administrativo I, Cadastro nº 944225 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 110/2022**, da Empresa **PARCO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 489/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 489/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARIA LUCIA RAMOS SANTOS**, Gerente de Controle de Arquivo, Cadastro nº 945255 (Núcleo Fiscalizador) e **LEILA SANTOS BORGES NUNES**, Coordenador I de Proteção Social, Cadastro nº 944320 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 063/2023**, da Empresa **CASA DE PASSAGEM BELEM** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de abril de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 490/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 490/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **NIVALDO FERNANDES GOMES**, Coordenador I do Transporte Escolar, Cadastro nº 944663, **MARCOS BISPO DA ANUNCIAÇÃO**, Coordenador I de Administração Financeira, Cadastro nº 944515 (Núcleo Fiscalizador), **GILMAR ROCHA SANTANA**, Assessor Administrativo I, Cadastro nº 944225 e **JEFFERSON PAULINO BISPO**, Superintendente III, Cadastro nº 944356 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº 069/2023, da Empresa **RD SERVIÇOS TRANSPORTES, LOCAÇÕES EIRELI**, no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 491/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 491/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **MARIA LUCIA RAMOS SANTOS**, Gerente de Controle de Arquivo, Cadastro nº 945255 (Núcleo Fiscalizador) e **LEILA SANTOS BORGES NUNES**, Coordenador I de Proteção Social Especial, Cadastro nº 944320 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do contrato nº 082/2023, da Empresa **INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA JOSE CARLOS PEREIRA LTDA** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

DESIGNAÇÃO (PORTARIA Nº 492/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 492/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **LEONARDO CARMO DOS SANTOS**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944340 (Núcleo Fiscalizador) e **REGILSON ABILIO FERRERA DA COSTA**, Chefe de Gabinete, Cadastro nº 944134 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal do **contrato nº 081/2023**, da Empresa **MEGA COMERCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS EM MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES EIRELI**, no âmbito da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2023.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA (Nº 483/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

PORTARIA Nº 483/2023

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores **JUAREZ XAVIER DO NASCIMENTO**, Gerente de Almoxarifado Semed, Cadastro nº 944671 (Núcleo Fiscalizador) e **GILMAR ROCHA SANTANA**, Assessor Administrativo I, Cadastro nº 944225 (Secretaria) como responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização e atestar nota fiscal da **ata nº 136/2022**, da Empresa **LUCIANO F. COSTA-EPP** no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Secretária, 07 de junho de 2023.

SIMONE OLIVEIRA COSTA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO

ÓRGÃO/SETOR: SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COPEL**

COMUNICADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 224/2023
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023
Licitação 1004942**

No aviso de remarcação do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada em Serviços de Transporte de alunos universitários e Servidores Públicos ligados a Secretaria de Educação do Município de Simões Filho, bem como atender as demandas sociais da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e da Cidadania – SEDESC, no Município de Simões Filho – Bahia. Tipo: Menor Preço Valor Global por Lote. Com tratamento diferenciado para ME/EPP/COOP. A licitação no site: www.licitacoes-e.com.br corresponde ao **Número de Identificação: 1004942, demais dados permanecem inalterados.** Informações na sala da COPEL ou através do telefone (71) 3296-8399. Aquisição do edital através do site: www.licitacoes-e.com.br. Antonieta Soares Nascimento – Pregoeira.

TERMO DE APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 236/2022)



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 89/2023 AO
CONTRATO Nº 236/2022, FIRMADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO-BA E SERVTRANS
TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME.**

O Município de Simões Filho, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ 13.927.827/0001-97, com endereço sito à Praça 07 de Novembro, 359, Centro, CEP: 43.700-000 – Simões Filho – Bahia, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o Ilm.º Prefeito Diógenes Tolentino Oliveira, portador de RG nº 02.490.069-95 SSP/BA, inscrito no CPF sob nº 385.897.455-20 no uso de suas atribuições, e, de outro lado, **SERVTRANS TRANSPORTES DE PASSAGEIROS LTDA-ME**, inscrita no CNPJ sob o nº. **06.126.127/0001-38**, resolvem modificar unilateralmente o Contrato nº **236/2022**, considerando o disposto no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo de Apostilamento tem como finalidade alterar a dotação orçamentária para as despesas relativas ao Contrato nº **236/2022**, referente à "Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de TRANSPORTE ESCOLAR COM MOTORISTA, para o traslado dos alunos da Rede Municipal e Estadual de Ensino do município de Simões Filho Simões Filho/BA" para o exercício de 2022, com a Lei Orçamentária Anual nº 1.270/2022 de 15/12/2022 e decreto municipal nº 054/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas relativas ao exercício de 2023 poderão ser empenhadas nas seguintes dotações orçamentárias:

UNID. ORÇ.	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE
1101	2018	339039	1500.1001/ 1553.0000/1576.0000/2553.0000

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

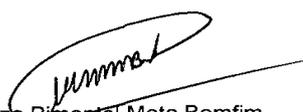
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O Município de Simões Filho providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, no Diário Oficial e entra em vigor a partir da data de assinatura.

Simões Filho, 26 de maio 2023.


Diógenes Tolentino Oliveira
Prefeito


Mariza Rimentel Mota Bomfim
Sec. Munic. De Educação


Deusilene Ferreira Braga
Orçamento – Mat. 944099

ÓRGÃO/SETOR: SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

PORTARIA (Nº 019/2023)



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO
SEMOP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA

PORTARIA Nº 019/2023

Dispõe sobre o exercício de atividades do comércio informal em logradouros públicos, durante a festa de São Pedro, e dá outras providências.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, DO MUNICÍPIO DE SIMÕES FILHO, ESTADO DA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 1077 de 18 de junho de 2018, que institui o Código de Posturas do Município de Simões Filho, na forma que indica, e dá outras providências:

RESOLVE:

Art. 1º - Disciplinar a exploração de atividades de comércio informal em logradouros públicos, através de equipamentos do tipo barraca tradicional, isopor, baianas de acarajé e comércio ambulante em geral, durante a Festa de São Pedro da Cidade de Simões Filho, no período de dia 30 de junho de 2023 a 01 de julho de 2023.

§ 1º - A autorização referida no caput deste artigo dependerá de autorização da Secretaria Municipal de Ordem Pública – SEMOP e, será outorgada a título precário e intransferível, e, podendo ser revogada a qualquer momento, a juízo exclusivo da Administração Municipal.

§ 2º - A validade da autorização será restrita ao período comemorativo, encerrando seus efeitos no final do evento.

§3º - As vagas disponíveis serão ocupadas conforme critério de análise da Secretaria Municipal de Ordem Pública.

§4º - O interessado em utilizar o equipamento do tipo “barraca tradicional” deverá aderir ao padrão estabelecido pela SEMOP.

§5º - A autorização será concedida à pessoa física, podendo o licenciamento ser de mais de uma pessoa por equipamento oferecido pelo município.

Art. 2º - As inscrições para o exercício de atividades de comércio informal em logradouro público serão realizadas na Secretaria Municipal da Ordem Pública, localizado na Rua Senhor do Bomfim, número 126, Loteamento Luiz Eduardo Magalhães – Simões Filho / Bahia.

§ 1º - Para realizar o cadastramento os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I- Carteira de Identidade (RG);
- II- Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III- Comprovante de residência no Município de Simões Filho;
- IV- Documento que comprove deficiência física (para portadores de necessidades especiais);
- V- Uma Foto 3/4 recente.

§ 2º - As inscrições serão realizadas, por ordem de chegada, a partir do dia 13 de junho de 2023 a 15 de junho de 2023 das 08h:00min às 17h:00min.

§ 3º - A entrega das autorizações para a atividade do comércio informal, será a partir do dia 20 de junho de 2023 a 22 de junho de 2023 das 08h:00min às 17h:00min.

Art. 3º - Caso os autorizados ocupem os logradouros antes do prazo estipulado, terão seus equipamentos apreendidos, incorrendo na mesma sanção aqueles que instalarem equipamentos ou comercializarem sem a devida autorização.

Art. 4º - Os equipamentos de comércio informal utilizados pelos ambulantes, durante as Festas Populares, somente poderão ser instalados a partir das 10h00min do dia 30 de junho de 2023, após a demarcação física das áreas pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.

§1º Os encargos de instalações, montagem, manutenção e desmanche são de responsabilidade de cada autorizado.

Art. 5º - É de responsabilidade exclusiva de cada autorizado requerer à concessionária de energia elétrica o respectivo fornecimento, arcando com todos os custos decorrentes.

Parágrafo único - A utilização irregular de energia elétrica pelo autorizado implicará na imediata revogação da autorização, retirada do equipamento do logradouro e apreensão da mercadoria, independente das demais cominações legais que se apliquem a tais práticas irregulares.

Art. 6º - O autorizado obriga-se a manter limpa a área ocupada pelo seu equipamento, acondicionando os detritos decorrentes do exercício da atividade em sacos plásticos, para a regular coleta de lixo.

Art. 7º - O autorizado obriga-se a utilizar as instalações, equipamentos e utensílios apropriados para cada tipo de atividade e mantê-los em perfeito estado de conservação e limpeza, não sendo permitido reparo ou confecção durante os festejos.

Art. 8º - Não será permitida, em hipótese alguma, a comercialização de produtos em carros de mão, fogareiros e churrasqueiras em local inadequado, bem como nem uso de vasilhames de vidro.

Art. 9º - É vedada a utilização de caixotes, tábuas, lonas ou qualquer outro meio destinado a ampliar o equipamento ou a sua área de instalação.

Art. 10 - As bebidas e alimentos deverão ser servidos em copos, pratos, talheres e canudos descartáveis, não sendo permitido o uso de louças, vidros e alumínio.

Parágrafo único - É vedada a reutilização de utensílios descartáveis.

Art. 11 - Os comerciantes deverão observar o asseio e higiene corporal disciplinado pela Vigilância Sanitária.

Art. 12 - É proibido o contato direto das mãos com o alimento, sendo obrigatório o uso de utensílios.

Art. 13 - Só será permitido o transporte de alimentos acondicionados em vasilhames de fácil higienização e limpeza, devidamente tampados e vedados, e em temperatura adequada.

§ 1º - Fica proibido o transporte de alimentos juntamente com outros produtos, principalmente químicos (gás, gasolina, etc.) e de limpeza, que possam contaminá-los ou adulterá-los.

§ 2º - A inobservância ao parágrafo anterior implicará na apreensão e imediata

destruição dos alimentos.

Art. 14 - Fica proibida a preparação de alimentos em local diverso do autorizado pela Secretaria Municipal de Ordem Pública.

Parágrafo único - Os alimentos a serem comercializados devem ser transportados para o local, devidamente preparados ou pré-preparados, e/ou tratados, acondicionados separadamente em embalagens, protegidos de poeiras, insetos ou contaminação e sob temperatura adequada à sua conservação.

Art. 15 - Fica proibida a exposição, transporte, acondicionamento e armazenamento de alimentos sobre o solo ou jornais, papelão, ou outros que possam transferir para os alimentos substâncias contaminadas ou que alterem sua qualidade ou propriedade.

Art. 16 - Só será permitido o comércio de produtos industrializados devidamente rotulados, constando informações sobre o registro no órgão competente, data de fabricação, prazo de validade, lote, composição e demais informações exigidas por lei.

Art. 17 - É terminantemente proibida a armazenagem, a produção e a comercialização de churrasco ou qualquer outro produto no espeto que ofereça risco para integridade física das pessoas, sendo passível de apreensão imediata.

Art. 18 - o gelo a ser comercializado no presente evento, deverá ser produzido por empresa legalmente constituída, sob pena de ter o produto retirado de circulação.

Art. 19 - A inobservância às normas contidas nesta portaria implicará na sanção contida no código de postura acima referendado, sem prejuízo de apreensão imediata do produto irregular.

Art. 20 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA, EM 12 DE JUNHO DE 2023.

Demilson Lima de Jesus
SECRETARIO
Decreto 016/2021

ÓRGÃO/SETOR: SESP- SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO (CONTRATO Nº 0091/2023)

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO

CNPJ: 13.927.827/ 0001-97

EXTRATO DE CONTRATO

Processo nº 5043/2023 Contrato nº 0091/2023-PMSF Inexigibilidade de Licitação nº. 005/2023

Contratado: BATTRE – BAHIA TRANSFERÊNCIA E TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA CNPJ/MF nº 03.558.482/0001-98 Objeto: Contratação de empresa especializada para Recepção Final e de RESÍDUOS SÓLIDOS (LIXO URBANO) no município de Simões Filho-BA., em local devidamente licenciado para este fim, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Serviços Públicos – SESP Valor Global: R\$1.974.003,61 (um milhão, novecentos e setenta e quatro mil, três reais e sessenta e um centavos) Vigência: 12 (doze) meses Período: 06.06.2023 a 05.06.2024 Data da Assinatura 06.06.2023 Dotação Orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA AÇÃO ELEMENTO FONTE

2301 2036 33.90.39.00/33.90.34.00 1500.0000

Simões Filho-BA.

ÓRGÃO/SETOR: SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 16515/2022, modalidade de licitação PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023, LICITAÇÕES –E Nº 997687.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para **MONITORIZAÇÃO ELETROCARDIOGRÁFICA E IMPRESSÃO COM LAUDO DE ELETROCARDIOGRAMA (ECG) PARA TRANSMISSÃO VIA INTERNET**, incluindo em forma de comodato o fornecimento dos equipamentos necessários para atender as necessidades do Centro de Saúde José Maria de Magalhães Neto e Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) através da Secretaria de Saúde do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por item

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedoras **AS EMPRESAS:**

- **TELEMEDICINA DA BAHIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.154.807/0001-77, situada na Av. Garibaldi, nº 155, Centro Médico Garibaldi – Sala 701, 702 e 708, CEP: 40.210-902, Salvador/BA.

PARA O ITEM 01 – com o valor de **R\$ 12.999,60** (doze mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos);

PARA O ITEM 02 – com o valor de **R\$ 69.879,60** (sessenta e nove mil oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos);

Perfazendo o valor total de R\$ 82.879,20 (oitenta e dois mil oitocentos e setenta e nove reais e vinte centavos).

Simões Filho - Ba, 12 de junho de 2023.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diogenes Tolentino Oliveira
Prefeito

HOMOLOGAÇÃO (PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 1144/2023, modalidade de licitação **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2023-SRP – LICITAÇÕES-E Nº 998572**.

OBJETO: Registro de preço para contratação de empresa especializada para **FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS** padronizados na **REMUME (Relação Municipal de medicamentos essenciais)** e na **RENAME (Relação Nacional de Medicamentos essenciais)** destinados a atender as necessidades da população Simoesfilhense, através da Secretaria Municipal Saúde do Município de Simões Filho/BA.

TIPO: Menor Preço Por item

Nos termos do art. 13, inciso VI do Decreto nº 10.024/2019, que concluiu como vencedoras **AS EMPRESAS:**

- **MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 94.389.400/0001-84, situada na Rodovia BR RSC 287, KM 109+500 s/nº, Bairro Industrial, CEP: 96.880-000 – Vera Cruz/RS.

PARA O ITEM 01 - com o valor de **R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos reais);**
PARA O ITEM 05 - com o valor de **R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais);**
PARA O ITEM 17 - com o valor de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 176.700,00 (cento e setenta e seis mil e setecentos reais).

- **MEDISIL MEDICAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 96.827.563/0001-27, situada na Rua da Bolívia Quadra P Galpão 2, nº 223, Bairro Granjas Rurais Presidente Vargas, CEP: 41.230-195 – Salvador/BA.

PARA O ITEM 02 - com o valor de **R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais);**
PARA O ITEM 04 - com o valor de **R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil);**
PARA O ITEM 08 - com o valor de **R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil);**
PARA O ITEM 12 - com o valor de **R\$ 74.900,00 (setenta e quatro mil e novecentos reais);**
PARA O ITEM 13 - com o valor de **R\$ 71.000,00 (setenta e um mil);**
PARA O ITEM 14 - com o valor de **R\$ 5.820,00 (cinco mil, oitocentos e vinte reais);**
PARA O ITEM 16 - com o valor de **R\$ 95.600,00 (noventa e cinco mil e seiscentos reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 332.920,00 (trezentos e trinta e dois mil e novecentos e vinte reais).

- **FABMED DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.400.006/0001-70, situada na Rua Conde do Arco, nº 200, Bairro Subaé, CEP: 44.094-588 – Feira de Santana/BA.

PARA O ITEM 03 - com o valor de **R\$ 77.800,00 (setenta e sete mil e oitocentos reais);**
PARA O ITEM 15 - com o valor de **R\$ 98.750,00 (noventa e oito mil, setecentos e cinquenta reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 176.550,00 (cento e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta reais).



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÕES FILHO/BA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**

- **TOP VIDA - DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ nº 05.780.395/0001-06, situada na Rua São José, nº 51, Bairro Pirajá, CEP: 41.290-650 – Salvador/BA.

PARA O ITEM 06 - com o valor de **R\$ 4.500,00 (quatro mil mil e quinhentos reais);**
PARA O ITEM 07 - com o valor de **R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais);**
PARA O ITEM 09 - com o valor de **R\$ 45.440,00 (quarenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais);**
PARA O ITEM 10 - com o valor de **R\$ 5.600,00 (cinco mil e seiscentos reais);**
PARA O ITEM 11 - com o valor de **R\$ 528,00 (quinhentos e vinte e oito reais);**
PARA O ITEM 19 - com o valor de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais);**
PARA O ITEM 20 - com o valor de **R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais);**
PARA O ITEM 21 - com o valor de **R\$ 150.570,00 (cento e cinquenta mil, quinhentos e setenta reais);**
PARA O ITEM 22 - com o valor de **R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil);**
PARA O ITEM 23 - com o valor de **R\$ 261.150,00 (duzentos e sessenta e um mil, cento e cinquenta reais);**
PARA O ITEM 24 - com o valor de **R\$ 94.500,00 (noventa e quatro mil e quinhentos reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 614.888,00 (seiscentos e quatorze mil, oitocentos e oitenta e oito reais).

- **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 11.311.773/0001-05, situada na Rodovia BR 101 Km 510, s/nº, Bairro Jacana, CEP: 45.608-750 – Itabuna/BA.

PARA O ITEM 18 - com o valor de **R\$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais);**

PERFAZENDO O VALOR TOTAL DE R\$ 33.680,00 (trinta e três mil, seiscentos e oitenta reais).

VALOR TOTAL DOS ITENS ARREMATADOS: R\$ 1.334.738,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E TRINTA E OITO REAIS).

Simões Filho - Ba, 12 de junho de 2023.

HOMOLOGO, A PRESENTE LICITAÇÃO.

Isacarla dos Santos Silva
Autoridade Competente

Diogenes Tolentino Oliveira
Prefeito